



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO/SETOR: Vigilância em Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a disponibilização, mediante locação, de brinquedos infláveis recreativos para utilização em eventos, campanhas e ações promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente aquelas relacionadas às campanhas de vacinação e às estratégias de mobilização da população para ampliação da cobertura vacinal no Município de Erechim.

A necessidade decorre da constatação de que as campanhas de vacinação, especialmente aquelas direcionadas ao público infantil, enfrentam desafios relacionados à adesão da população, à resistência e ao receio das crianças em relação ao procedimento de imunização e à necessidade de mobilização dos responsáveis para o comparecimento aos locais de vacinação.

Nesse contexto, a utilização de atividades recreativas e brinquedos infláveis constitui estratégia complementar de comunicação, acolhimento e mobilização social, proporcionando ambiente mais atrativo, acolhedor e humanizado para as crianças e suas famílias. A iniciativa busca reduzir a percepção negativa associada ao ato de vacinação, estimular a participação do público infantil e de seus responsáveis e contribuir para a criação de uma experiência mais positiva durante as ações de saúde pública.

A disponibilização dos brinquedos infláveis também possui potencial para ampliar o fluxo e a permanência do público nos locais dos eventos, favorecendo a atuação das equipes de saúde na realização de orientações, divulgação das campanhas, atualização da situação vacinal e conscientização da população quanto à importância da imunização.

A contratação, portanto, está vinculada ao interesse público na promoção da saúde, prevenção de doenças e fortalecimento das políticas públicas de imunização, constituindo ferramenta complementar às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se que os brinquedos infláveis não constituem finalidade autônoma da contratação, mas instrumento de apoio às ações institucionais de saúde pública, especialmente de mobilização e incentivo à vacinação, contribuindo para tornar os eventos mais atrativos ao público-alvo e potencializar o alcance das campanhas.

A opção pela contratação de empresa especializada para locação dos equipamentos, com



fornecimento de transporte, montagem, desmontagem, operação e monitores, decorre da necessidade de assegurar a adequada instalação e funcionamento dos brinquedos, bem como a segurança dos usuários, evitando que o Município tenha que adquirir equipamentos, manter estrutura própria, realizar transporte, armazenagem, manutenção e disponibilizar servidores para sua operação.

Dessa forma, a contratação pretende solucionar a necessidade de disponibilizar estrutura recreativa temporária, segura e adequada às ações de saúde, de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo a utilização dos equipamentos somente quando efetivamente necessários e evitando custos permanentes decorrentes da aquisição e manutenção de patrimônio próprio.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos, operacionais, de segurança e de execução:

I – disponibilização dos brinquedos infláveis conforme as especificações e dimensões estabelecidas no Termo de Referência;

II – fornecimento dos equipamentos em perfeitas condições de uso, higiene, conservação e funcionamento;

III – realização, pela contratada, de todas as atividades necessárias à execução do serviço, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, operação, desmontagem e retirada dos equipamentos;

IV – disponibilização de monitor em tempo integral durante o período de utilização de cada brinquedo, em quantidade suficiente para garantir a adequada supervisão e operação dos equipamentos;

V – fornecimento de alimentação ou lanche aos monitores, conforme previsto no Termo de Referência, sem qualquer custo adicional para a Administração;

VI – observância do limite de utilização de até 05 (cinco) horas por diária, conforme programação de cada evento;

VII – cumprimento das datas, horários e locais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante comunicação prévia à contratada;

VIII – disponibilização dos equipamentos em condições adequadas de segurança, estabilidade e funcionamento;

IX – adoção de todas as medidas necessárias para prevenir acidentes e garantir a integridade dos usuários e trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços;

X – manutenção dos brinquedos sob responsabilidade da contratada, sem transferência ao Município de qualquer obrigação relativa a reparos ou substituições decorrentes do desgaste natural ou de falhas dos equipamentos;

XI – disponibilização de equipamentos compatíveis com a faixa etária e o perfil do público atendido,



observadas as orientações dos monitores e as condições de segurança de cada brinquedo;

XII – apresentação de ART ou RRT de execução, quando aplicável e exigível, emitida por profissional legalmente habilitado e vinculada à execução dos serviços, nos termos definidos no Termo de Referência;

XIII – observância da legislação aplicável à segurança dos equipamentos e à prestação dos serviços;

XIV – cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis aos trabalhadores envolvidos;

XV – responsabilidade integral da contratada por seus empregados, prepostos e demais profissionais envolvidos na execução;

XVI – manutenção, durante toda a execução contratual, das condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

XVII – atendimento às solicitações da Administração e correção imediata de eventuais falhas ou desconformidades identificadas durante a execução.

A contratada deverá possuir capacidade operacional compatível com o objeto, dispondo de equipamentos, pessoal e meios de transporte necessários para atender às demandas do Município nos prazos estabelecidos.

Os equipamentos deverão ser instalados em locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições físicas e de segurança do espaço. A montagem deverá ser realizada em tempo hábil para que os brinquedos estejam integralmente instalados e em condições de uso antes do início do evento.

Quanto à sustentabilidade, deverão ser adotadas práticas que reduzam impactos ambientais decorrentes da prestação dos serviços, especialmente mediante utilização racional de energia elétrica, manutenção preventiva dos equipamentos, redução de deslocamentos desnecessários, adequada destinação de resíduos eventualmente gerados e observância da legislação ambiental aplicável.

A contratação deverá ainda observar os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e desenvolvimento sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas três alternativas: **aquisição de brinquedos infláveis pelo Município, utilização de equipamentos próprios ou cedidos e locação dos equipamentos com serviços acessórios.**

A aquisição definitiva exigiria investimento inicial e custos permanentes com manutenção, armazenamento, transporte, instalação e conservação, além da necessidade de estrutura e pessoal para sua operação. Considerando a utilização eventual dos equipamentos em campanhas e eventos de saúde, essa alternativa não se mostra a mais eficiente e econômica.

A utilização de equipamentos próprios ou cedidos, por sua vez, não garante quantidade, variedade, disponibilidade e condições adequadas de segurança e manutenção para atender às demandas previstas.



Já a **locação de brinquedos infláveis, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, monitores, desmontagem e retirada**, permite maior flexibilidade e utilização conforme a necessidade da Administração, evitando investimentos e custos permanentes com aquisição, armazenamento e manutenção dos equipamentos.

Diante da análise realizada, a locação com prestação integrada dos serviços acessórios apresenta-se como a alternativa mais adequada, sob os aspectos da economicidade, eficiência e flexibilidade operacional, especialmente por permitir que o Município contrate os serviços conforme a demanda efetiva, mediante **Sistema de Registro de Preços**.

A estimativa dos valores deverá ser realizada mediante pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, com a respectiva documentação anexada ao processo administrativo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis destinados aos eventos e ações da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente campanhas de vacinação e atividades de mobilização da população.

Os serviços deverão incluir a disponibilização dos equipamentos, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, operação, monitoramento, desmontagem e retirada, bem como a disponibilização de monitores durante o período de funcionamento. Os equipamentos previstos compreendem brinquedos infláveis recreativos, como circuito de desafios, escorregadores, piscina de bolinhas e estruturas temáticas, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação será realizada por diária, com utilização de até 05 (cinco) horas por evento, estando incluídos todos os custos necessários à execução, inclusive transporte, montagem, desmontagem, mão de obra, monitores e alimentação ou lanche dos profissionais.

Os equipamentos serão solicitados conforme a efetiva necessidade da Administração, de acordo com a programação dos eventos e a disponibilidade orçamentária, sendo as datas, horários e locais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e comunicados previamente à contratada.

A adoção do Registro de Preços mostra-se adequada diante da natureza eventual e variável da demanda, permitindo contratações conforme a necessidade efetiva do Município. A solução é técnica e economicamente vantajosa, pois proporciona flexibilidade, evita a aquisição e manutenção de equipamentos próprios e concentra na empresa especializada a responsabilidade pela operação e execução dos serviços.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



A estimativa inicial considera a previsão de utilização dos brinquedos infláveis em eventos e campanhas promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência de 12 (doze) meses do Registro de Preços.

Item	Descrição	Quantidade estimada
01	Brinquedo Inflável Aventura Super Mario	03 diárias
02	Brinquedo Inflável Baby Minions	03 diárias
03	Brinquedo Inflável Parque dos Dinossauros	03 diárias
04	Inflável Escorregador Jacaré	03 diárias
05	Tobogã Temático Arco-Íris	03 diárias

Total estimado: 15 diárias de serviços.

A estimativa foi estabelecida considerando a programação preliminar das ações de saúde e a necessidade de disponibilização de diferentes opções de equipamentos recreativos para atendimento aos eventos previstos.

A programação inicial contempla eventos previstos, preliminarmente, para os meses de outubro de 2026, abril de 2027 e maio de 2027, podendo haver alterações ou inclusão de novas ações durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme calendário de vacinação, necessidades epidemiológicas e planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Os quantitativos constituem estimativa de demanda e não representam obrigação de contratação integral pela Administração, ficando a utilização condicionada à efetiva necessidade, às solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde e à disponibilidade orçamentária.

A adoção do Registro de Preços permite maior flexibilidade na execução, evitando a aquisição antecipada de quantitativos que eventualmente não sejam utilizados.

Não foram identificadas, até o momento, contratações interdependentes que alterem substancialmente os quantitativos estimados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será realizada com base nos orçamentos obtidos pela gestora responsável, mediante pesquisa junto a empresas do ramo, observando-se os parâmetros do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável. Os valores deverão contemplar todos os custos necessários à execução integral dos serviços, incluindo locação, transporte, montagem, desmontagem, operação, monitores e demais despesas diretas e indiretas. A documentação referente aos orçamentos e à memória de cálculo deverá integrar o processo administrativo.



7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento deve ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No presente caso, opta-se pela **contratação em lote único/global**, com adjudicação a uma única empresa, considerando a necessidade de garantir maior eficiência na gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços, padronização da execução e responsabilidade centralizada pela prestação dos serviços.

A contratação global não impede que os brinquedos sejam solicitados e fornecidos **individualmente**, conforme a necessidade de cada evento e mediante solicitação do gestor responsável, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Dessa forma, a Administração terá flexibilidade para requisitar apenas os equipamentos efetivamente necessários, sem obrigação de utilização integral dos quantitativos registrados.

A opção por uma única empresa responsável pelo conjunto dos itens também contribui para simplificar a gestão contratual, facilitar a logística de transporte, montagem e desmontagem e assegurar a responsabilização integral da contratada pela execução dos serviços.

Assim, embora os brinquedos possuam características distintas, entende-se que a contratação global é a solução mais adequada ao caso concreto, considerando a natureza integrada dos serviços e a necessidade de execução coordenada, sem prejuízo da solicitação individual dos equipamentos conforme a demanda da Administração.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja indispensável para a realização do objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se ampliar a atratividade e a participação da população, especialmente crianças e seus responsáveis, nas campanhas de vacinação e demais ações de promoção e prevenção em saúde, proporcionando ambiente mais acolhedor e humanizado, contribuindo para reduzir a resistência infantil à vacinação e fortalecer a conscientização sobre a importância da imunização.

Busca-se, ainda, ampliar o alcance das ações de mobilização e orientação realizadas pelas equipes de saúde, favorecendo a adesão da população às campanhas e o cumprimento das metas de vacinação.

Sob o aspecto administrativo e econômico, a contratação sob demanda permitirá maior flexibilidade



e melhor aproveitamento dos recursos públicos, evitando investimentos na aquisição, armazenamento e manutenção de equipamentos de uso eventual, bem como transferindo à empresa especializada a responsabilidade pelo transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem dos brinquedos.

Dessa forma, espera-se garantir maior eficiência operacional, economicidade e adequação dos equipamentos às necessidades de cada evento, contribuindo para o fortalecimento das ações de saúde pública desenvolvidas pelo Município.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica e aos deslocamentos necessários para transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos.

Como medidas de prevenção e mitigação, deverão ser adotados o uso racional de energia, o desligamento dos equipamentos quando não estiverem em funcionamento, o planejamento dos deslocamentos e a manutenção preventiva, visando prolongar a vida útil dos brinquedos e reduzir a geração de resíduos.

Por se tratar de locação, não haverá aquisição de bens permanentes pelo Município, reduzindo a geração de resíduos e a necessidade de descarte futuro. Caberá à contratada realizar a manutenção e conservação dos equipamentos e, quando houver substituição de componentes ou materiais, promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com a legislação vigente.

Considerando a natureza do objeto, não se identifica a necessidade de logística reversa específica por parte do Município, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela correta destinação dos materiais descartados durante a execução dos serviços.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e a análise das alternativas disponíveis, conclui-se pela **viabilidade técnica, operacional e econômica** da contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis, destinados às campanhas de vacinação e demais ações de mobilização e promoção da saúde.

A solução escolhida, mediante **Sistema de Registro de Preços e contratação global**, mostra-se adequada por proporcionar flexibilidade, economicidade e eficiência, evitando investimentos permanentes com aquisição, armazenamento e manutenção de equipamentos, além de concentrar em uma única empresa a responsabilidade pelo transporte, montagem, operação, monitoramento e desmontagem dos



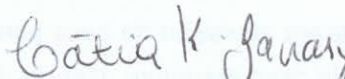
brinquedos.

Os equipamentos serão solicitados **individualmente, conforme a necessidade de cada evento e mediante solicitação do gestor responsável**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

Dessa forma, considera-se a contratação **viável, razoável e adequada ao interesse público**, recomendando-se a continuidade do processo administrativo para formalização da Ata de Registro de Preços, condicionada à conclusão da pesquisa de preços, à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento das demais exigências legais aplicáveis.

Erechim, 27 de julho de 2026.

Responsável(is) pela elaboração do ETP:

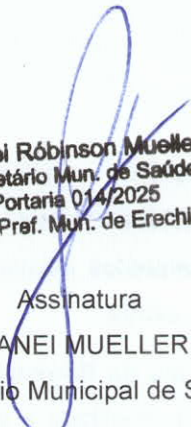

Assinatura

Catia Krasuski Banaszeski
COREN/RS - 246877 - ENF
Pref. Mun. de Erechim/RS

Catia K. Banaszeski

Coordenadora Setor de Vigilância Epidemiológica

Autoridade Competente pela aprovação do ETP:


Viane Robinson Mueller
Secretário Mun. de Saúde
Portaria 014/2025
SMS-Pref. Mun. de Erechim

Assinatura

VIANEI MUELLER

Secretário Municipal de Saúde